



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.022125/2017-28

PROCESSO N.º 01416.022125/2017-28

TERMO N.º 13/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A SETE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SETE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.188.822/0001-15**, com sede na rua RI 6, QD 04, LT 01, Residencial Itaipu, CEP: 74.356-054, município de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **KAMILA SILVA OLIVEIRA**, portadora da carteira nacional de habilitação [REDACTED], expedida pelo DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.022125/2017-28**, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão quantitativa, na razão de 8,4%, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2019, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço, Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 021/2016, cujo prazo iniciou-se em 19/08/2019, com vigência até 19/08/2020, por um período de mais 12 meses, de **19/08/2020 a 19/08/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 21/2019, o valor mensal estimado de **R\$ 2.213,66 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos)** e o valor global estimado de **R\$ 26.563,92 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

3.2 Os valores que compõem o valor mensal estão discriminados abaixo:

ITEM	TIPO DE SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	12	MÊS	R\$ 2.213,66	R\$ 26.563,92

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 021/2019, para acrescentar que os recursos para atender as despesas com o presente Termo correrão no presente exercício, em dotação própria, prevista no Orçamento Geral da Ancine na seguinte classificação: Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.17 - Elementos de Despesa n.º 3390.39.17 , Plano

Interno n.º C20004AN021, Fonte de Recursos 0144000000.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800295, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 21/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 1.328,20** (mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 021/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: SETE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME**KAMILLA SILVA OLIVEIRA**

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **KAMILLA SILVA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 10/08/2020, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 10/08/2020, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 11/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1678793** e o código CRC **105E2959**.

Referência: Processo nº 01416.022125/2017-28

SEI nº 1678793